



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 050/2025 - GAB/PMC

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO
POR FALECIMENTO.**

O Prefeito Municipal de Curuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a legislação aplicável,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora **IRAILDE DE ALMADA CARVALHO LIMA**, ocorrido em 25 de julho de 2025, conforme atesta a Certidão de Óbito de matrícula nº 066209 01 55 2025 4 00017 120 0001283 79, 30 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VII, da Lei Municipal nº 16/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá), que trata da vacância de cargo público por motivo de falecimento;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais**, ocupado pela servidora **IRAILDE DE ALMADA CARVALHO LIMA**, matrícula nº 050763-6, lotada na Escola Municipal Ismael Chaves, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 25 de julho de 2025.

Art. 2º – Declarar a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Técnica em Educação**, ocupado pela servidora **IRAILDE DE ALMADA CARVALHO LIMA**, matrícula nº 121176-5, lotada na Escola Municipal Ismael Chaves, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 25 de julho de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do falecimento do servidor mencionado.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, em 06 de agosto de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 06 de agosto de 2025.

CLENISON RIBEIRO CARDOSO
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 001/2025 – GP/PMC